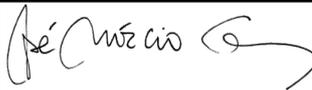




Proposição: REP - REPRESENTAÇÃO
Número: 000043/2023

Objeto de Deliberação à Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Em: 13/07/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Estando este vereador desempenhando seu *munus* público de fiscalizador dos atos do Poder Executivo, pode ser verificado que o poder executivo ao implantar o Plano Contingência para baixas temperaturas, disponibilizou um imóvel na rua Fonseca Hermes nº 143 A centro. Observamos que não foram tomadas pelo poder executivo as devidas providências para dar as condições de segurança aos usuários e funcionários naquele local.

Cabe-nos, pois, em função do exposto, levar às referidas autoridades as reivindicações populares. Assim é que, procurados pelos moradores e empresários da Rua Fonseca Hermes, Centro de Juiz de Fora, solicitamos ao Corpo de Bombeiros Militar uma vistoria técnica para verificar as condições do imóvel na Rua Fonseca Hermes, 142, onde a Prefeitura instalou o abrigo para moradores em situação de rua. Segundo a denúncia encaminhada para a Comissão de Segurança o 2º andar do imóvel apresenta risco aos usuários que serão acolhidos naquele local.

Em ofício encaminhado pela Corporação do Corpo de Bombeiros, o local apresenta irregularidades e foi aplicada sanção administrativa ADVERTÊNCIA ESCRITA, conforme REDs nº 2023-031028761-001, em anexo. O imóvel não apresenta Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e não possui também o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Portanto, necessário se faz a abertura de procedimento investigatório pelo órgão ministerial para averiguar com mais profundidade a conduta dos agentes públicos e a responsabilidade de estar colocando vidas em risco. Em que pese o interesse em atender moradores em situação de rua e vulnerabilidade, não podemos fechar os olhos e depois carregamos a responsabilidade por omissão caso ocorra uma tragédia no abrigo provisório em questão. Exemplo tivemos quando na Casa de Passagem instalado na avenida Brasil, no 2º andar o fogo consumiu 3 camas, por sorte não tivemos feridos, conforme REDS nº 2023-024303457-007



Isso posto, Requeremos à Mesa, ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 175 do Regimento Interno, o envio da presente representação ao Ministério Público de Minas Gerais, representado pela 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS (Rua Santo Antônio, 990, Sl. 1001, Centro, Juiz de Fora -MG), para que façam as apurações que entender necessárias.

Palácio Barbosa Lima, 13 de julho de 2023.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PTB

